



### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: suspensão cautelar de execução de Termo de Fomento n.º 051/2023.

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o Termo de Fomento n.º 051/2023, firmado com a Associação Pró-Vida, CNPJ n.º 07.121.006/0001-66, em 15/12/2023, no valor global de R\$ 17.440.014,90 (dezesete milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatorze reais e noventa centavos), tem por objeto a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, bem como serviços preliminares à construção do Complexo Hospitalar Regional de Congonhas;

II - a Operação "Sangria", deflagrada pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) em 28/08/2025, que apura indícios de peculato e fraude em licitação envolvendo a referida associação, tendo resultado na apreensão de R\$ 587 mil em espécie, além de equipamentos e documentos, conforme amplamente divulgado em notícia oficial (<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/operacao-sangria-resulta-em-apreensao-de-r-587-mil-em-investigacao-sobre-peculato-e-fraude-em-licitacao-em-congonhas.shtml>);

III - a continuidade da execução dos instrumentos de parceria, neste momento, poderá acarretar risco de agravamento do dano ao erário municipal, devendo a Administração Pública adotar medidas administrativas acautelatórias imediatas de preservação patrimonial,

DETERMINO:

I - a suspensão cautelar da execução do instrumento do Termo de Fomento n.º 51/2023 até ulterior deliberação, a fim de resguardar o interesse público;

II - A Secretaria Municipal de Integridade e Controle Interno, conforme o disposto no art. 43, da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025, tomará a seguintes medidas:

a) a imediata suspensão de todas as obras ou atividades em execução em decorrência do referido termo de fomento;

b) a notificação para apresentação no prazo de 30 dias de extrato bancário dos últimos 12 meses da conta corrente vinculada ao Termo de Fomento n.º 51/2023, celebrados com a Associação Pró-Vida;

c) a notificação para apresentação de prestação de contas parciais, no prazo de 30 dias, com a comprovação de todos os recursos empregados pela Associação Pró-Vida;

d) a notificação para apresentação dos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, bem como serviços preliminares à construção do Complexo Hospitalar Regional de Congonhas, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento n.º 51/2023, bem como a comprovação das condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades quando da celebração da parceria;

e) a notificação à Associação Pró-Vida, na pessoa de seu representante legal, para ciência e cumprimento imediato desta decisão;

III - havendo indícios de irregularidade, deverá ser instaurada a Tomada de Contas Especial a fim de apurar possíveis danos ao erário, identificação do agente responsável, fato irregular e quantificação do dano.

Congonhas, 28 de agosto de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1181526

### EXPEDIENTE

#### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4065 - Edição extra - 3

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

